

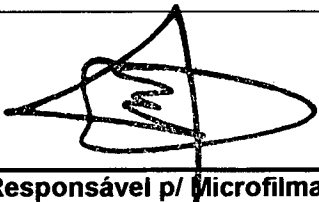
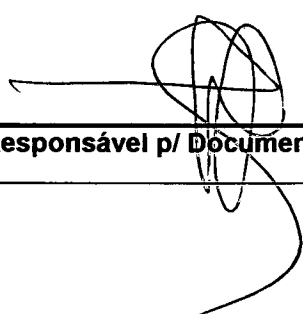
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

1390

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS

NÚMERO 1648/83 FOI MICROFILMADO
EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____ Data: ____/____/____	 Responsável p/ Microfilmagem	 Responsável p/ Documento
---	---	---



06/06/83

1385

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 441-83

Em 1º de junho de 1.983.

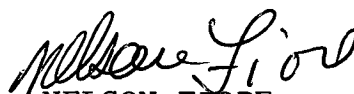
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados da seguinte Mensagem:

Nº 1423 - Sobre: Autorização ao Poder Executivo para proceder à remodelação e ao remanejamento das Praças Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1) e dá outras providências.

Nº 1424 - Sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de meu real apreço e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



06 JUN 1983

1386

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 2 3

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos, através deste, à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei versando sobre "Autorização ao Poder Executivo para proceder à remodelação e ao remanejamento da Praça Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1)".

A medida ora proposta tem por escopo fundamental atender aos veementes e constantes apelos de munícipes, e de ilustres edis dessa Colenda Casa de Leis que clamam pela remodelação e remanejamento parcial ou geral dos aludidos logradouros públicos. Acresça-se, também, estarem as pretendidas remodelações subordinadas, com absoluto rigor, aos aspectos estético-urbanísticos, visando, além do embelezamento da cidade, torná-las mais funcionais e compatíveis com a sua infrene evolução.

A legalidade da propositura se revela inquestionável, tanto na sua competência como na demonstração dos recursos que serão aplicados.

Tendo em vista a importância da matéria em questão, solicitamos seja a mesma apreciada em caráter de urgência, conforme faculta a Lei Orgânica dos Municípios - (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969).


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

06 JUN 1983

1387



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1648 / 83
(1º DE JUNHO DE 1.983)

Dispõe sobre: Autorização ao Poder Executivo para proceder à remodelação e ao remanejamento das Praças Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1) e dá outras providências.

FAGO SABER, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~ENG. XXXXXXXX FIORE~~ NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à remodelação e ao remanejamento parcial ou total da Praça Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1), obedecidos, rigorosamente, os princípios estético-urbanísticos, visando ao atendimento das exigências locais.

ARTIGO 2º - As modificações necessárias serão efetuadas, observando-se as condições de disponibilidade financeira da Municipalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei - correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de junho de 1.983.

AS COMISSÕES DE
Justiça e Redação
S.S. em 14
Finanças e Orçamento
06 / 83
PRESIDENTE

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 28 / 06 / 83
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 1648/83.-.

Através do Ofício nº 441/83, de 1º de junho de 1983, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa - apenso à Mensagem nº 1423, o Projeto de Lei nº 1648/83, dispondo sobre auto
rização ao Poder Executivo para proceder à remodelação e ao remane
jamento das Praças Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1) e
dando outras providências.

Após leitura em Plenário, foi enviado a esta Comissão para a sua apreciação e confecção do competente parecer.

Sobre a matéria temos a fazer as seguintes considerações:

1. Considerando que o nível de trânsito no centro de nossa cidade tem aumentado relativamente nos últimos anos;
2. Considerando que esse trânsito está sendo canaliza
do para apenas duas vias públicas, quer sejam a R. Guadalajara e R. Ambrozina do Carmo Buonaguide;
3. Considerando os inúmeros pedidos de munícipes para a abertura da Praça Santo Antonio, o que proporcionaria melhor / opção de trânsito na área central da nossa cidade;
4. Considerando o grande fluxo de veículos pela Av. Professor Carvalho Pinto;
5. Considerando que essa Avenida sofre um estrangulamento na Praça Antonio Siqueira, o que ocasiona diminuição do nível de segurança aos usuários;

Isto posto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1648/83.

Caieiras, em 27 de junho de 1983.

Edson Martins

-EDSON MARTINS-

Presidente

Milton Valbuza Silveira

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Membro

ELB.-.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

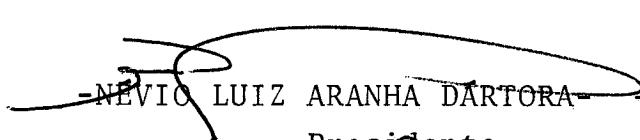
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1648/83.-.

Através do Ofício nº 441/83, de 1º de junho de 1983, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 1648/83 - apenso à Mensagem nº 1423 - dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para proceder à remodelação e ao remanejamento das Praças Santo Antonio e Antonio Siqueira (Praça 1) e dando outras providências.

Após análise de seu bojo, verificou-se que o referido projeto não encontra empecilhos de ordem legal ou constitucional que possa obstar a sua aprovação pelo Colendo Plenário.

Assim, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 1648/83.

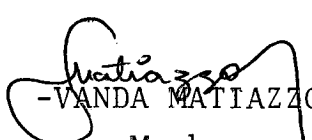
Caieiras, em 27 de junho de 1983.

-NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA-

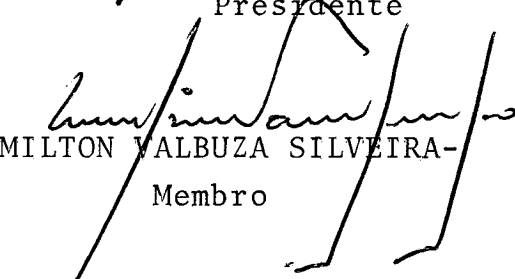
Presidente

-JOSE LIRA GUEDES-

Membro

-VANDA MATTIAZZO-

Membro

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Membro

-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro